

No Alto agora você é mais feliz!



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
Estado do Rio de Janeiro

**Procuradoria Geral**

**Decreto n. 1376, de 31 de julho de 2012**

*Concede Permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 4773/2012;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa One Way do Alto Comercio e Transporte Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ n. 05.472.274/0001-05, com sede na Rodovia RJ 176, Km 07, s/n, 1º Distrito – São Sebastião do Alto, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 4773/2012.

**Artigo 2º-** Para fins de cumprimento do artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo abaixo descrito para o referido serviço:

I – VW/Kombi, gasolina/álcool, cor branco cristal, ano fabricação 2012/ano modelo 2013, 15 lugares, Chassi 9BWMF07X0DP001803.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 31 de julho de 2012.

***Geraldo Pietrani***  
***Prefeito Municipal***